



**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI FEDERAL 14.133/21 C/C DECRETO ESTADUAL Nº 47/2023**

**CONTRATAÇÃO DIRETA  
SGPE PROCESSO IMETRO 0000150/2026**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA – IMETRO/SC**

**1. DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei nº 14.133/2021):**

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades do IMETRO/SC, conforme especificações e condições estabelecidas abaixo.

1.2 – Quadro quantitativo:

<b>LOTE I</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	Saco para lixo doméstico - 100 litros – Fardo com 100 peças	FARDO	40
02	Saco para lixo doméstico - 240 litros – Fardo com 100 peças	FARDO	5
03	Saco para lixo 30 litros - Fardo contém 100 Peças	FARDO	100

<b>LOTE II</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
04	Sabonete líquido cremoso perolizado embalagem com 5 litros para limpeza das mãos	GALÃO	35
05	Álcool etílico Hidratado, uso doméstico. 70º GL, em recipiente de 1 litro	LITRO	350



06	Detergente concentrado, acondicionado em recipientes de 5 litros	GALÃO	20
07	Lustra Móveis, com perfume floral, acondicionada em recipientes de 200ml	FRASCO	12
08	Pulverizador spray com capacidade de 500 ml	FRASCO	20
09	Escova para limpeza de vaso sanitário	UNIDADE	30
10	Desodorizador de ambiente contendo 360 ml	FRASCO	180
11	Saponáceo Cremoso 300ml	FRASCO	24
12	Limpador Multiuso, 500 ml	FRASCO	200
13	Flanela Branca, 100% algodão, medindo 30 cm x 40 cm.	UNIDADE	48
14	Pá de limpeza plástica com cabo longo	UNIDADE	5
15	Luva para limpeza de borracha de látex 100% natural, tamanho médio (M)	PAR	12
16	Lixeira Plástica para escritório Preta 10L Sem Tampa.	UNIDADE	20
17	Desinfetante concentrado Floral 5 litros	GALÃO	110
18	Lixeira 30 Litros de plástico com pedal - Preta	UNIDADE	10

**LOTE III**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
19	Saco alvejada branco, 50cm x70cm	UNIDADE	40
20	Sabão em barra de coco	UNIDADE	20
21	Desodorizador sanitário 25g	UNIDADE	300
22	Cloro líquido para limpeza em geral 5 litros	GALÃO	10
23	Esponja dupla-face	UNIDADE	120



LOTE IV			
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
24	Espátula Multiuso de Silicone Maciço	UNIDADE	03
25	Escova De Lavar Garrafas multiuso	UNIDADE	03
26	Escova Plástica Multiuso limpeza tanque com cabo	UNIDADE	03

## 2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei nº 14.133/2021):

2.1 – Os produtos de que trata o objeto deste Termo de Referência deverão seguir às seguintes especificações:

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<p><b>Saco para lixo doméstico - 100 litros</b> <u>Especificação:</u> capacidade 100 litros, de polietileno, medindo aproximadamente 70 cm (largura) x 85 cm (altura). Com mínimo de 40 micras de espessura (medido parede dupla), cor preto.</p> <p>- Deve apresentar fundo reto solda contínua, homogênea e uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio.</p> <p>- Deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, em embalagens plásticas, pacotes com 100 unidades, que constem de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante, o número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo.</p> <p>- <u>Embalagem:</u> Fardo resistente com 100 Peças.</p> <p>- Em conformidade com ABNT/Nbr9191/2008.</p> <p><u>Observação:</u> O material não pode expelir odor</p>	FARDO	40



	desagradável.		
02	<p><b>Saco para lixo doméstico - 240 litros</b></p> <p><u>Especificação:</u> capacidade 240 litros, de polietileno, medindo aproximadamente 115 cm (largura) x 115 cm (altura). Com mínimo de 40 micras de espessura, cor preto.</p> <p>Embalagem: Fardo resistente com 100 Peças.</p> <p>Em conformidade com ABNT/Nbr9191/2008.</p> <p>Observação: O material não pode expelir odor desagradável.</p>	FARDO	5
03	<p><b>Saco para lixo 30 litros - Fardo contém 100 Peças</b></p> <p><u>Especificação:</u> capacidade 30 litros, de polietileno, medindo aproximadamente 59 cm (largura) x 62 cm (altura). Com mínimo de 40 micras de espessura (medido parede dupla), cor preto.</p> <p>- deve apresentar fundo reto solda contínua, homogênea e uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio.</p> <p>- Deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, em embalagens plásticas, pacotes com 100 unidades, que constem de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante, o número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo</p> <p><u>Embalagem:</u> Fardo resistente com 100 Peças.</p> <p>Em conformidade com ABNT/Nbr9191/2008.</p> <p>Observação: O material não pode expelir odor desagradável.</p>	FARDO	100

LOTE II			
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
04	<b>Sabonete líquido cremoso perolizado embalagem com 5 litros para limpeza das</b>	GALÃO	35



	<p><b>mãos</b></p> <p><u>Especificação:</u> com suavizadores, com ação emoliente, hidratante perfumado, hipoalergênico, acondicionado em galão de 05 (cinco) litros, data de fabricação, vencimento e número lote impresso nas embalagens, com fornecimento da ficha técnica, e registro no ministério da saúde.</p> <p><u>Validade:</u> validade do produto na entrega não poderá ser inferior a 12 meses.</p> <p><u>Embalagem:</u> acondicionados em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento.</p>		
05	<p><b>Álcool etílico Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso), uso doméstico.</b></p> <p><u>Embalagem:</u> 1 Litro (frasco plástico), em conformidade com a PORTARIA INMETRO Nº 460, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.</p> <p><u>Forma Física:</u> Líquido.</p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.</p>	LITRO	350
06	<p><b>Detergente concentrado, acondicionado em recipientes de 5 litros</b></p> <p><u>Especificação:</u> para limpeza pesada, (indicação: dispersão e dissolução de gorduras, graxas e manchas em geral). Princípio ativo: Linear dodecil benzeno sulfonato de sódio (LASNa).</p> <p><u>Composição:</u> tensoativos aniônicos (biodegradável),tensoativos não iônicos, éter glicólico,álcool, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, corante, água, perfume e conservante.</p> <p><u>Validade:</u> mínima de 12 meses a contar da entrega de cada pedido.</p> <p><u>Embalagem:</u> galão de 5 litros, acondicionado em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento.</p>	GALÃO	20
07	<p><b>Lustra Móveis, com perfume floral, acondicionada em recipientes de 200ml</b></p>	FRASCO	12



	<p><u>Especificação</u>: não engordurante à base de cera natural e silicone, brilho seco, com perfume floral.</p> <p><u>Embalagem</u>: acondicionada em recipientes de 200ml.</p>		
08	<p><b>Pulverizador em polipropileno transparente, com bico borrifador tipo spray.</b></p> <p>Frasco em plástico resistente com capacidade de 500 ml.</p>	FRASCO	20
09	<p><b>Escova para limpeza de vaso sanitário</b></p> <p><u>Especificação</u>: escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas de nylon, características adicionais: copo de plástico.</p>	UNIDADE	30
10	<p><b>Desodorizador de ambientes aerosol</b></p> <p><u>Especificação</u>: com spray, sem CFC.</p> <p>A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde/Anvisa.</p> <p>Em embalagem com no mínimo 360 ml.</p>	FRASCO	180
11	<p><b>Saponáceo Cremoso 300ml</b></p> <p><u>Especificações</u>: Líquido cremoso, tensoativo biodegradável, princípio ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio.</p> <p><u>Embalagem</u>: frasco plástico de 300 ml. Tampa abre-fecha. Dados do fabricante.</p> <p>Composição e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.</p> <p>Aplicação: limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados.</p>	FRASCO	24
12	<p><b>Limpador Multiuso ph 1% (de 10,8 a 12,5), ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos azulejos de cozinhas e banheiros.</b></p> <p><u>Composição</u>: lauril éter sulfato de sódio, sequestrantes alcalinizantes, solvente, nonifenol exotilado, diluição mínima 1/100 – registrado na ANVISA.</p> <p><u>Embalagem</u>: 500 ml (frasco plástico resistente).</p>	FRASCO	200



	<p>Com tampa que não seja flip-top).</p> <p><u>Forma Física:</u> Líquido.</p> <p><u>Fragâncias:</u> maçã verde e pitanga.</p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.</p>		
13	<p><b>Flanela Branca</b></p> <p><u>Especificações:</u> 100% algodão, para variados tipos de aplicações, como polimento de móveis, vidros e limpeza em geral.</p> <p>Medidas: 30 cm x 40 cm.</p>	UNIDADE	48
14	<p><b>Pá de limpeza plástica com cabo longo</b></p> <p><u>Especificações:</u> Borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos.</p> <p>Largura entre 25cm e 30cm, comprimento entre 20cm e 30cm, cabo com no mínimo 70cm de comprimento.</p>	UNIDADE	5
15	<p><b>Luva para limpeza, aplicação multiuso, não esterilizada.</b></p> <p><u>Especificações:</u> Fabricada em borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, formato anatômico de acordo com a Nbr-13393/1995</p> <p><u>Tamanho:</u> médio (M).</p> <p><u>Embalagem:</u> embaladas em par.</p> <p>Observação: apresentar no punho CA – Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria MTP Nº 2175 de 28/07/2022.</p>	PAR	12
16	<p><b>Lixeira Plástica para escritório Preta 10L Sem Tampa.</b></p> <p>Especificações: Medidas: 42cm (altura) x 25cm (comprimento) x 16cm de (largura).</p> <p>Cor: Preto.</p> <p>Material em plástico polipropileno (PP), deve possuir superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujeira.</p>	UNIDADE	20



17	<b>Desinfetante concentrado Floral 5 litros</b> <u>Composição:</u> Staphylococcus aureus, Salmonella e Pseudomonas aeruginosa. Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral.	GALÃO	110
18	<b>Lixeira 30 Litros de plástico com pedal – Preta</b> <u>Especificação:</u> fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Com pedal + Haste + Aro Modelo LAR. <u>Capacidade:</u> 30 litros. <u>Cor:</u> preta <u>OBS:</u> deve possuir proteção contra raios UV.	UNIDADE	10

LOTE III			
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
19	<b>Saco alvejada branco, 50cm x70cm</b> <u>Especificação:</u> Pano branco, em formato de saco, essencial para todo tipo de limpeza; Boa absorção de líquidos Material: 100 % algodão. Peso: 180 Gramas Tamanho: 50cm x 70cm	UNIDADE	40
20	<b>Sabão em barra de coco</b> <u>Especificação:</u> cor branco, <u>Embalagem:</u> saco plástico, peso mínimo 200g. Composição básica carbonato de sódio, glicerina e outras substâncias químicas permitidas. Validade e data de fabricação impressa na embalagem. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	20



	contada a partir da data da entrega do produto. Aplicação: lavagem talheres, louças, pisos, azulejos;		
21	<b>Desodorizador sanitário 25g</b> <u>Especificação:</u> Pedra sanitária perfumada; Pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato. <u>Peso:</u> 25g. Odor agradável. A embalagem deve conter 1 unidade e deve possuir identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação da ANVISA.	UNIDADE	300
22	<b>Cloro líquido para limpeza em geral 5 litros</b> <u>Especificações:</u> Solução aquoso de hipoclorito de sódio, embalado em galão plástico resistente a corrosão do produto. <u>Capacidade:</u> 5 litros. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	GALÃO	10
23	<b>Esponja dupla-face</b> <u>Especificações:</u> composta por uma face de fibra sintética abrasiva e outra de espuma de poliuretano de alta densidade, medidas 110mm×75mm×20mm, antibacteriana, para uso geral.	UNIDADE	120

**LOTE IV**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
24	<b>Espátula Multiuso de Silicone Maciço</b> <u>Especificações:</u> Comprimento: 27 cm. Largura: Aprox. 5 cm a 5,5 cm.	UNIDADE	03



	Material: Silicone Maciço (Reforçado). Resistência Térmica: Suporta de -40°C até 220°C		
25	<b>Escova De Lavar Garrafas multiuso</b> <u>Especificações:</u> Cerdas em nylon de alta qualidade (atóxicas e resistentes) e cabo longo em aço inoxidável. Comprimento médio entre 33cm e 50cm.	UNIDADE	03
26	<b>Escova Plástica Multiuso limpeza tanque com cabo</b> <u>Especificações:</u> <b>Aplicação:</b> Limpeza de tanques, pisos e superfícies que exijam fricção. <b>Base:</b> Plástico rígido/polipropileno (material resistente a produtos químicos de limpeza). <b>Cerdas:</b> Cerdas em nylon, sintéticas, de alta resistência e densidade para remoção de sujeira pesada. <b>Cabo:</b> Plástico, ergonômico, com formato anatômico para facilitar o manuseio e evitar escorregamento. <b>Dimensões (Base):</b> Aproximadamente 14,5 cm x 8,2 cm.	UNIDADE	03

2.2 – O valor a ser ofertado deverá estar incluso frete e impostos.

2.3 – Os produtos deverão ser novos e entregues na embalagem original, contendo nome e CNPJ do fabricante.

2.4 – Os produtos entregues poderão ser avaliados pelas equipes técnicas das áreas da diretoria de metrologia legal e da diretoria da fiscalização da qualidade. Os produtos retirados para verificação deverão ser repostos pela CONTRATADA, sem que haja ônus para o IMETRO/SC.

2.5 – Forma de execução da contratação: preço global por lote.



### **3. DA NATUREZA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei nº 14.133/2021):**

3.1 – Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

3.2 – Não se enquadra como sendo objeto de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

### **4. DA OBSERVÂNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 75 §1º da Lei nº 14.133/2021):**

4.1 – DECLARO, para os devidos fins, que o valor da contratação direta respeita os limites estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **5. DISPENSA DO ETP (art. 72, I da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 47/2023):**

5.1 – Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que em contratações de baixo valor, os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a administração pública.

### **6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b” da Lei nº 14.133/2021):**

6.1 – A solicitação visa à recomposição do estoque de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, para atender as necessidades do IMETRO/SC.



LOTE I						
Item	Quantidade	Código	Unidade	Estoque	Consumo médio anual	Consumo mensal anual
01	40	2547	Fardo	17	159	13,25
02	5	2549	Fardo	3	7	0,58
03	100	3117	Fardo	0	65	5,41

LOTE II						
Item	Quantidade	Código	Unidade	Estoque	Consumo médio anual	Consumo mensal anual
04	35	2318	Galão	00	26	2,16
05	350	2527	Litro	27	313	26,0
06	20	2531	Galão	10	26	2,16
07	12	2536	Frasco	15	26	2,1
08	20	2564	Frasco	13	30	2,5
09	30	2571	Unidade	0	12	1
10	180	2609	Frasco	0	121	10,08
11	24	3118	Frasco	27	23	1,91
12	200	3119	Frasco	0	193	16,08
13	48	3122	Unidade	20	51	4,25
14	5	3175	Unidade	2	5	0,41
15	12	2503	Par	16	20	1,6
16	20	3268	Unidade	0	8	0,6
17	110	3188	Galão	0	36	3
18	10	3315	Unidade	Nova	Nova	Nova



LOTE III						
Item	Quantidade	Código	Unidade	Estoque	Consumo médio anual	Consumo mensal anual
19	40	2540	Unidade	42	67	5,58
20	20	2545	Unidade	50	50	4,16
21	300	2624	Unidade	00	100	8,33
22	10	3144	Galão	0	06	0,5
23	120	2534	Unidade	50	175	14,58

LOTE IV						
Item	Quantidade	Código	Unidade	Estoque	Consumo médio anual	Consumo mensal anual
24	03	3324	Unidade	Nova	Nova	Nova
25	03	3323	Unidade	Nova	Nova	Nova
26	03	2559	Unidade	Nova	Nova	Nova

6.2 – O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes da sede do IMETRO/SC em São José, bem como dos Escritórios Regionais localizados em Itajaí, Chapecó, Joinville e Tubarão. Ademais oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, proporcionando também melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculados a autarquia.

6.3 – A aquisição é necessária para suprir às necessidades de MATERIAIS DE LIMPEZA E, HIGIENE, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as demandas organizacionais, haja vista que alguns materiais elencados neste Termo de Referência, encontram-se esgotados no estoque ou abaixo do estoque mínimo, podendo prejudicar a continuidade das atividades sanitárias ou funcionamento do IMETRO/SC.



6.4 – Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população que frequenta as dependências desta autarquia, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei nº 14.133/2021):

### 7.1 – Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- Vistoria obrigatória  
 Vistoria facultativa  
 Não será exigida vistoria.

### 7.2 – Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- Não  
 Sim

**Justificativa:** Esta autarquia adota a contratação por lote, haja vista maiores possibilidades de redução de preço a serem pagos pela Autarquia.

### 7.3 – Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- Não  
 Sim

### 7.4 – Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- Não



( ) Sim

#### 7.5 – Será exigida carta de solidariedade?

( X ) Não

( ) Sim

#### 7.6 – Garantia da contratação:

7.6.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução do objeto porque não há elevado risco de dano à administração, pois não se enquadra no dispositivo da Lei nº 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", art. 6º, XXII, o qual se afirma:

*XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)*

Ademais, afirma o artigo 96 da Lei mesma lei o seguinte:

*Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.*

Portanto, considerando o exposto e a combinação dos artigos 6 e 96 da Lei 14.133/2021, o IMETRO/SC entende que o presente processo para aquisição não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO (art. 6º, XXIII, “h” da Lei nº 14.133/2021):

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.1 – Habilitação Jurídica

8.1.1 – Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



8.1.2 – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.3 – Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.4 – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.5 – Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.6 – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.7 – Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.8 – Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 8.2 – Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6 – Prova de regularidade com a Fazenda (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição



mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **8.3 – Qualificação técnica**

8.3.1 – Quando solicitado pela Administração, será exigida comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

8.3.2 – Se aplicável será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.3 – Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.4 – Quando for o caso, o fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e” da Lei nº 14.133/2021):**

### **9.1 – Prazo de entrega/execução:**

9.1.1 – Até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho.



## 9.2 – Local, horário e endereço de execução:

9.2.1 – Os objetos deverão ser entregue de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00 às 14:30, no endereço da Sede do Instituto de Metrologia de Santa Catarina, situado à Rua do Iano, nº 1791, Bairro Nossa Senhora do Rosário, São José-SC, CEP: 88.110-603, telefone: (48) 3381-5233.

## 9.3 – Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

9.3.1 – Garantia legal do produto, de acordo com as legislações vigentes.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES (art. 6º, XXIII, “e” da Lei nº 14.133/2021):

### 10.1 – Da contratada:

10.1.1 – Obriga-se a empresa vencedora:

10.1.1.1 – Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

10.1.1.2 – Ao fornecimento dos objetos, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

10.1.1.3 – Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos objetos do edital;

10.1.1.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega dos objetos;



10.1.1.5 – Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

10.1.1.6 – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.7 – Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Termo de Referência;

10.1.1.8 – A estender aos contratos objeto deste Termo de Referência, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

10.1.1.9 – Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

10.1.1.10 – Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

10.1.1.11 – Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

10.1.1.12 – Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;



10.1.1.13 – Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)).

## 10.2 – Da contratante:

### 10.2.1 – Obriga-se a Administração/Contratante:

10.2.1.1 – Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas a entrega dos objetos;

10.2.1.1 – Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no Contrato;

10.2.1.1 – Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/entrega dos objetos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

10.2.1.1 – Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues pela Contratada fora das especificações do contrato;

10.2.1.1 – Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

10.2.1.1 – Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

10.2.1.1 – Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

10.2.1.1 – Demais condições constantes do edital.



## 11. DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei nº 14.133/2021):

### 11.1 – INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- Somente por assinatura de contrato  
 Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica  
 Autorização de Fornecimento  
 Nota de Empenho

### 11.2 – VIGÊNCIA:

11.2.1 – A vigência e eficácia contratual se darão a partir da publicação do extrato do seu instrumento no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e findará no 30º (trigésimo) dia após o prazo estipulado para o fornecimento do objeto.

## 12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei nº 14.133/2021):

GESTOR		FISCAL	
Nome:	Andreia Bunn	Nome:	Elias Otacílio Pereira
Cargo:	Gerente de Licitações e Contratos	Cargo:	Oficial Administrativo
Matrícula	959.825-1-01	Matrícula	109-0-01
E-mail:	gelic@imetro.sc.gov.br	E-mail:	elias@imetro.sc.gov.br

## 13. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE COMPRAS (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

13.1 – A contratação está prevista no plano anual de compras, de acordo com o processo 116/2026 do sistema Web-LIC, sendo este publicado no site da Secretaria de Estado de Administração do Governo de Santa Catarina e no Portal de Dados Abertos.



#### 14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei nº 14.133/2021):

##### 14.1 – Prazos:

**Prazo de troca de bens rejeitados:** 7 dias corridos após a entrega.

**Prazo de recebimento definitivo do objeto:** 30 dias corridos.

**Prazo de liquidação do documento fiscal:** 30 dias corridos após o recebimento dos produtos e aceite do fiscal.

**Prazo de pagamento:** 30 dias corridos após o recebimento dos produtos e confirmação do fiscal indicado.

#### 15. DO PAGAMENTO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei nº 14.133/2021):

##### 15.1. O pagamento será:

**15.1.1.** Efetivado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do órgão/entidade participante, devendo constar também o número do processo de Dispensa de Licitação, e do Contrato.

**15.1.2.** Realizado por intermédio do Banco do Brasil, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento e/ou prestação dos serviços, contados da data de entrega e aceite, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, conforme Lei Estadual nº 17.516/2018, ou através de boleto bancário emitido pela contratada.

**15.1.3.** De acordo com o § 4º do Art. 9º do Decreto no 2.762/2004 do Governador do Estado de Santa Catarina, o credor que não possuir conta-corrente no Banco do Brasil ou em



instituições financeiras autorizadas poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta-corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação.

**15.1.4.** De acordo com o Decreto nº 129, de 10 de maio de 2023, os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos, as Autarquias e as Fundações Públicas do Estado de Santa Catarina, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**15.1.5.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

**15.1.6.** Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 1º do Decreto, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

**15.1.7.** Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

**15.1.8.** Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a Diretoria de Contabilidade e de Informações Fiscais - DCIF, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site [www.sef.sc.gov.br](http://www.sef.sc.gov.br).

**15.2.** Dotação Orçamentária:

Órgão	Subação	Item Orçamentário	Valores estimados	Fonte
270025	3920	33.90.30.22	R\$ 11.866,42	1 500.100.0000



**16. VALOR ESTIMADO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei nº 14.133/2021):**

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Saco para lixo doméstico - 100 litros – Fardo com 100 peças	FARDO	40	R\$ 29,25	R\$ 1.170,00
02	Saco para lixo doméstico - 240 litros – Fardo com 100 peças	FARDO	5	R\$ 53,84	R\$ 269,20
03	Saco para lixo 30 litros - Fardo contém 100 Peças	FARDO	100	R\$ 11,71	R\$ 1.171,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.610,20</b>

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Sabonete líquido cremoso perolizado embalagem com 5 litros para limpeza das mãos	GALÃO	35	R\$ 16,90	R\$ 591,50
05	Álcool etílico Hidratado, uso doméstico. 70º GL, em recipiente de 1 litro	LITRO	350	R\$ 6,42	R\$ 2.247,00
06	Detergente concentrado, acondicionado em recipientes de 5 litros	GALÃO	20	R\$ 20,75	R\$ 415,00
07	Lustra Móveis, com perfume floral, acondicionada em recipientes de 200ml	FRASCO	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA – IMETRO/SC  
ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO

08	Pulverizador spray com capacidade de 500 ml	FRASCO	20	R\$ 2,92	R\$ 58,40
09	Escova para limpeza de vaso sanitário	UNIDADE	30	R\$ 5,39	R\$ 161,70
10	Desodorizador de ambiente contendo 360 ml	FRASCO	180	R\$ 7,05	R\$ 1.269,00
11	Saponáceo Cremoso 300ml	FRASCO	24	R\$ 3,63	R\$ 87,12
12	Limpador Multiuso, 500 ml	FRASCO	200	R\$ 2,07	R\$ 414,00
13	Flanela Branca, 100% algodão, medindo 30 cm x 40 cm.	UNIDADE	48	R\$ 1,78	R\$ 85,44
14	Pá de limpeza plástica com cabo longo	UNIDADE	5	R\$ 14,29	R\$ 71,45
15	Luva para limpeza de borracha de látex 100% natural, tamanho médio (M)	PAR	12	R\$ 2,12	R\$ 25,44
16	Lixeira Plástica para escritório Preta 10L Sem Tampa.	UNIDADE	20	R\$ 6,02	R\$ 120,40
17	Desinfetante concentrado Floral 5 litros	GALÃO	110	R\$ 19,68	R\$ 2.164,80
18	Lixeira 30 Litros de plástico com pedal - Preta	UNIDADE	10	R\$ 59,68	R\$ 596,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.356,05</b>



LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Saco alvejada branco, 50cm x 70cm	UNIDADE	40	R\$ 4,17	R\$ 166,80
20	Sabão em barra de coco	UNIDADE	20	R\$ 2,18	R\$ 43,60
21	Desodorizador sanitário 25g	UNIDADE	300	R\$ 1,38	R\$ 414,00
22	Cloro líquido para limpeza em geral 5 litros	GALÃO	10	R\$ 12,97	R\$ 129,70
23	Esponja dupla-face	UNIDADE	120	R\$ 0,62	R\$ 74,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 828,50</b>

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Espátula Multiuso de Silicone Maciço	UNIDADE	03	R\$ 15,00	R\$ 45,00
25	Escova De Lavar Garrafas multiuso	UNIDADE	03	R\$ 4,90	R\$ 14,70
26	Escova Plástica Multiuso limpeza tanque com cabo	UNIDADE	03	R\$ 3,99	R\$ 11,97
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 71,67</b>



## 17. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS:

Nome: Andreia Bunn

E-mail: [gelic@imetro.sc.gov.br](mailto:gelic@imetro.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3664-4598

Telefone WhatsApp institucional: (48) 98811-1626.

São José, data da assinatura digital.

**Elias Otacílio Pereira**

Oficial Administrativo

*(assinado digitalmente)*

**Andreia Bunn**

Gerente de Licitações e Contratos

*(assinado digitalmente)*



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **GP3Q408X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANDREIA BUNN** (CPF: 070.XXX.019-XX) em 04/02/2026 às 16:07:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/07/2021 - 13:52:15 e válido até 08/07/2121 - 13:52:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1FVFJPXzU3OTBfMDAwMDAxNTBfMTUwXzlwMjZfR1AzUTQwOFg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMETRO 00000150/2026** e o código **GP3Q408X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.